



**Companhia de Saneamento
Municipal - CESAMA**

Editais de Licitação Presencial

Nº 004/2019

Credenciamento



LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/19

ANEXO IV

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento Particular de Procuração, por si lido e assinado de seu próprio punho, o Sr. Flávio Rodrigo Marçal, brasileiro, casado, diretor financeiro, nomeia seu bastante procurador Sr. Adriano M. Cotralha Afonso, portador do CPF/MF nº 254.891.946-34 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01834878943 válida até 10/01/2022, com os poderes específicos de representar a empresa SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda, na **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/19** da Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, dispondo de todos os poderes de representação, inclusive os de examinar e visar documentos e propostas dos demais licitantes, ratificar proposta da empresa, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, desistir, renunciar, impugnar e recorrer.

Rio Claro/SP, 11 de Julho de 2019

SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda
CNPJ: 10.779.721/0001-03
Avenida 01, 2031 Jardim Mirassol, Rio Claro/SP
Flávio Rodrigo Marçal
CPF Nº 165.052.388-24
Sócio – Diretor Financeiro



PROCURAÇÃO

Outorgante: SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda, tendo sua matriz estabelecida à Av. 01, n. 2031 - Jardim Mirassol, no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.721/0001-03, Inscrição Estadual 587.148.560.110, neste ato representada pelo **Flavio Rodrigo Marçal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 24.848.912-4 SSP/SP, CPF nº 165.052.388-24, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lopes Vieira, Nº 108, TP 1, apto 161, Vila Bella Dom Pedro, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.087-734.

Outorgado: Adriano Manuel Cotralha Afonso, português, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 254.891.946-34 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01834878943 válida até 10/01/2022, residente na Rua Fausto Nunes Vieira, 120 apto 2201 bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Poderes: Representar a Outorgante junto **Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA** – Juiz de Fora, no **Edital de Licitação Presencial – LP nº 004/19**, concedendo amplos poderes para participar da Licitação, podendo retirar Editais, apresentar e negociar propostas de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, impugnar, receber intimações e notificações, formular ofertas e lances verbais, assinar Atas, Propostas de Preços, Contrato de Empreitada global para execução de obra e Compromissos, Aditivos de Contrato, Ordem de Serviço, Requerimentos, Petições e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, incluindo, nos termos previstos pelo artigo 4º inciso VI da Lei nº 10.520/02 e todos os atos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, legislação superveniente, bem como nos editais dos certames licitatórios.

Rio Claro, 10 de Junho de 2019.

3º Tabelião

SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda
Flavio Rodrigo Marçal
CPF nº 165.052.388-24
RG nº 24.848.912-4 SSP/SP
Sócio Proprietário



3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE L
S E TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. TREZE
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA

Reconheço, por semelhança COM VALOR,
firma(s) de: FLAVIO RODRIGO MARÇAL(935
Doutor.
RIO CLARO - SP, 12 de Junho de 2019
Em Test. da verdade
ALINE CRISTINA ALMEIDA
Valor Unitário: R\$ 9,60, Total: R\$ 9,60
Código Seguro: 495048545048495749485
955 Valido somente com o selo de aut
idade

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SM7 ENGENHARIA,
TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.**

NIRE 35.223.029.377

CNPJ/MF nº 10.779.721/0001-03

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

- I. ROGÉRIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 23.017.108-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.627.938-78, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 24 nº 1194, Jardim Mirassol, CEP 13.503-110 ("**Rogério Sciamana**"); e
- II. FLÁVIO RODRIGO MARÇAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 24.848.912-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.052.388-24, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Lopes Vieira nº 108, TP 1, apto 161, Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087-734 ("**Flávio Marçal**");

únicos sócios da **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, CEP 13.503-141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.721/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.223.029.377, em sessão de 23 de abril de 2009, e a 10ª, e última, alteração do contrato social arquivada sob o nº 171.099/18-7, em sessão de 07/05/2018 ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade atualmente em vigor, de acordo com os seguintes termos e condições, deliberando:

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE COLEÇÃO DE NOTAS

Av. 3, 421 - Tel. 3523-4110
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída fora destas
conforme original a mim apresentado do que dou f.

1 JUN. 2019



521
SELO DE NOTAS
Aline Ruranda Bar...
Escraventei a...

Os Sócios decidem, por unanimidade, alterar a cláusula 3ª do contrato social, relativo apenas ao objeto social da Sociedade (Matriz), de forma a excluir a atividade de comércio atacadista (CNAE 46.63-0-00 e 46.93-1-00). Assim, os sócios resolvem reformar o objeto social da Sociedade (Matriz), que passa a contar com a seguinte redação:

Cláusula 3ª. Sede e Filiais. A Sociedade tem seus estabelecimentos industriais e comerciais instalados nos seguintes endereços e respectivos ramos de atividade:

MATRIZ – RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço - Sede: Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, CEP 13.503-141, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

NIRE: 35.223.029.377

CNPJ: 10.779.721/0001-03

CNAE principal: 4222/7-01

Ramo de Atividade: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

Cláusula 6ª. Administração. Observado o disposto nesta Cláusula, fica alterado no Parágrafo 1º, somente o inciso (ii), conforme abaixo:

Parágrafo 1º. Observadas as disposições deste Contrato Social, a Sociedade será representada pelos Administradores, conforme segue:

- (ii) mediante assinatura conjunta de 1 (um) Diretor não-sócio com o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro da Sociedade;



Permanecem inalteradas as demais disposições da alteração contratual, bem como a totalidade das cláusulas sociais, da forma em que foram elaboradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Depois de procedidas as alterações retro, deliberam os membros da sociedade limitada **"SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA."**, consolidarem todas as disposições contratuais vigentes, fazendo constar todas as cláusulas e condições do contrato social, numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, como também para todos os fins e efeitos de direito, passando a sociedade a ser regulamentada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

"CONTRATO SOCIAL DA SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula 1ª. Denominação. A **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social, nos casos omissos, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Sociedade tem por nome fantasia a denominação **"Tanks BR"**.

Cláusula 2ª. Objeto. A Sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de comércio atacadista, importação de tanques metálicos e seus acessórios, equipamentos e materiais para saneamento básico, irrigação e indústrias em geral, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência,



supervisão técnica e execução das obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

Cláusula 3ª. Sede e Filiais. A Sociedade tem seus estabelecimentos industriais e comerciais instalados nos seguintes endereços e respectivos ramos de atividade:

MATRIZ – RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço - Sede: Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, CEP 13.503-141, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

NIRE: 35.223.029.377

CNPJ: 10.779.721/0001-03

CNAE Principal: 4222/7-01

Ramo de Atividade: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

FILIAL 1 – BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Amazonas nº 3152, sala 12, Bairro Garcia, CEP 89.022-000, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

NIRE: 42.901.036.476

CNPJ: 10.779.721/0002-86

CNAE principal: 4663/0-00

Ramo da Atividade: Comércio atacadista, importação de tanques metálicos e seus acessórios, equipamentos e materiais para saneamento básico, irrigação e indústrias em geral, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

FILIAL 2 – ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Rodovia Antônio Heil, km 1, nº 1.001, sala 201-I, bairro Itaipava, CEP 88.316-001, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

NIRE: 42.901.198.433

CNPJ: 10.779.721/0003-67

CNAE Principal: 4222-7/01

Ramo da Atividade: A construção de sistema de saneamento básico, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva.

Parágrafo Único – A Sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

Cláusula 4ª. Duração. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e seu início se deu 1º de abril de 2009.

Cláusula 5ª – Capital Social. A Sociedade tem o capital social de **R\$5.770.000,00** (cinco milhões, setecentos e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em **5.770.000** (cinco milhões, setecentos e setenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de quotas	Valor Nominal	Percentual do Capital Social
Rogério Sciamana	2.885.000	R\$2.885.000,00	50%
Flávio Marçal	2.885.000	R\$2.885.000,00	50%
Total	5.770.000	R\$5.770.000,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º. Os Sócios terão preferência à subscrição de aumento de capital

VÁLIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICAÇÃO



3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Trés, 421
Rio Claro, SP
Escritório



social, na proporção de suas participações.

Cláusula 6ª. Administração. Observado o disposto nesta Cláusula, a administração da Sociedade será exercida por:

- (i) **ROGÉRIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 23.017.108-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.627.938-78, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Rua 24 nº 1194, Jardim Mirassol, CEP 13.503-110, sob a designação de **Diretor de Operações**;
- (ii) **FLÁVIO RODRIGO MARÇAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 24.848.912-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.052.388-24, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Lopes Vieira nº 108, TP 1, apto 161, Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087-7345, sob a designação de **Diretor Financeiro**,
- (iii) **RENATO AUGUSTO PATUCCI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.708.883-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.585.428-08, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua França nº 477, Parque das Nações, Centro, CEP 09.210-020, que exercerá a função sob a designação de **Diretor**, e
- (iv) **VANESSA BIANCA DE LIMA MADALONE SCIAMANA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.257.642-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.244.808-17, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Rua 24 nº 1194, Jardim Mirassol, CEP 13.503-110, que exercerá a função sob a designação de **Diretora**.

Parágrafo 1º. Observadas as disposições deste Contrato Social, a Sociedade será representada pelos Administradores, conforme segue:



- (i) mediante a assinatura isolada ou em conjunto dos Sócios-Administradores Rogério Sciamanã e/ou Flávio Marçal, enquanto ocuparem o cargo de Diretor de Operações e Diretor Financeiro da Sociedade, respectivamente;
- (ii) mediante assinatura conjunta de 1 (um) Diretor não-sócio com o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro da Sociedade;
- (iii) mediante assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado pela Sociedade e com poderes específicos para o ato;
- (iv) mediante assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, nomeados em procuração específica para o ato.

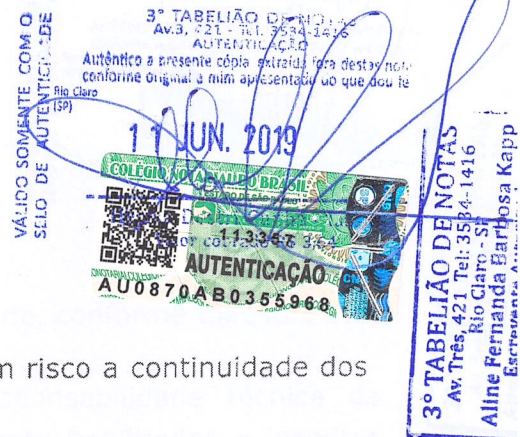
Parágrafo 2º. Os Sócios, Administradores, procuradores ou empregados não poderão obrigar a Sociedade por meio de atos ou negócios jurídicos, de qualquer natureza, que sejam alheios ou estranhos ao objeto social da Sociedade, sendo expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º. Os Administradores estarão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 4º. Os Administradores serão nomeados no Contrato Social da Sociedade e poderão fazer jus a pró-labore mensal, cuja fixação ficará a critério de deliberação de Sócios tomada em reunião, devendo ser levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 5º. Os Administradores declaram expressamente não estarem incurso em nenhum crime ou impedimento que os impeçam de exercer a atividade empresarial, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 6º. Os Sócios investidos no cargo de Administrador da Sociedade serão automaticamente destituídos de seus cargos, obrigando-se os demais Sócios a tomarem as providências necessárias a fim de efetivar a destituição, nas seguintes condições:



- (i) por atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade dos negócios da Sociedade; e
- (ii) caso, dentro de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de sua posse no cargo de Administrador, ausente-se fisicamente da Sociedade por mais de 80 (oitenta) dias, sem motivo profissional justificado e relacionado à Sociedade.

Cláusula 7ª. Deliberações Sociais. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, ficando esta dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo 1º. A reunião de sócios instala-se com a presença de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º. Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente maior quórum de deliberação.

Parágrafo 3º. As atas de reunião de sócios deverão ser assinadas pelos presentes e serão levadas ao registro perante a Junta Comercial competente. A Sociedade não abrirá livro de registro de presença ou de atas de reunião de sócios.

Parágrafo 4º. As convocações para reuniões dos sócios poderão ser feitas por qualquer dos sócios ou Administrador(es) e deverão ser efetuadas por escrito, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, podendo ser realizadas por carta registrada. No instrumento convocatório deverá constar, necessariamente, a data e o local da reunião de sócios, bem como os pontos que serão objetos da ordem do dia.

Cláusula 8ª. Transferência de Quotas. Não serão válidas transferências de quotas ou de direito de subscrição de quotas ou, ainda, a constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre os mesmos, em desacordo com o presente



3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Três, 421 - Tel: 3534-1416
Rio Claro - SP
Alina B...

Contrato Social e com o Acordo de Sócios da Sociedade, conforme Cláusula 17.

Cláusula 9ª. Responsabilidade Técnica. A responsabilidade técnica da Sociedade ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados e inscritos nos Conselhos Profissionais.

Cláusula 10. Resolução da Sociedade com Relação a Sócios. A Sociedade não se dissolverá pela falência, recuperação judicial, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio, ou de outro evento que implique a resolução da Sociedade em relação a tal sócio.

Parágrafo 1º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no *caput*, as quotas do sócio em causa serão adquiridas pela Sociedade ou pelos demais sócios, pelo preço e nas condições previstas no art. 1.031 do Código Civil e no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo 2º. É possível a exclusão de sócio por justa causa, sendo que a referida exclusão deverá ser deliberada em reunião de sócios especialmente convocada, sendo garantido ao sócio excluído o direito de defesa na reunião de sócios.

Cláusula 11. Direito de Retirada. Aos Sócios será assegurado, a qualquer momento, o direito de retirada, mediante o pagamento pela Sociedade do valor das Quotas, observado o disposto nesta Cláusula e no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá encaminhar notificação manifestando seu interesse para os demais Sócios ("Notificação de Retirada"). No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Notificação de Retirada, deverá ser convocada por qualquer dos Sócios uma reunião de sócios para comunicar a intenção do Sócio retirante e contratar uma consultoria financeira especializada ("Avaliador") para apurar o valor das Quotas do Sócio retirante, com base no método de cálculo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula 11 abaixo. A reunião de Sócios deverá se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pelos Sócios.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO



3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Trás. 421 - Tel: 3534-1416
Rio Claro - SP
Atílio Buarque de Moraes Viana

Parágrafo Segundo. Apuração de Haveres. O valor das Quotas deverá ser apurado pelo Avaliador, obedecendo-se ao critério do Fluxo de Caixa Descontado (*valuation*), levando-se em conta que a operação será realizada nas premissas de zero dívida e zero caixa (*debt free/cash free*). O cálculo do valor das Quotas deverá levar em consideração o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico da Sociedade com data base no encerramento do último trimestre fiscal antes do recebimento da Notificação de Retirada do Sócio retirante.

Parágrafo Terceiro. A apuração pelo Avaliador deverá ser concluída em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da entrega de toda a documentação solicitada pelo Avaliador à Sociedade. Os custos com o Avaliador deverão ser arcados pela Sociedade.

Parágrafo Quarto. O pagamento ao Sócio retirante será feito em moeda corrente nacional, exceto se outra forma for acordada entre o Sócio retirante e os demais Sócios na ocasião, com carência de 6 (seis) meses para o início dos pagamentos.

Parágrafo Quinto. O Sócio retirante receberá o valor devido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observado o prazo de carência acima estabelecido, devidamente corrigidas de acordo com a variação do IGPM, publicado pela FGV, desde a data da fixação do preço a ser pago pelas Quotas do Sócio retirante. Na hipótese do IGPM deixar de ser publicado pela FGV ou houver impedimento em virtude de dispositivo legal, este será substituído por outro índice de notória respeitabilidade, indicado pelo Avaliador. O prazo de carência poderá ser estendido ou o Sócio retirante poderá desistir de sua retirada antes do registro da respectiva alteração do contrato social da Sociedade, nos termos do Acordo de Sócios.

Cláusula 12. Falecimento de Sócio. Em caso de falecimento de quaisquer dos Sócios, seus herdeiros não ingressarão na Sociedade, sendo que as Quotas do sócio falecido serão adquiridas pela Sociedade ou pelo Sócio remanescente, sendo o valor apurado conforme cálculo previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula 11 e o pagamento realizado conforme previsto no Parágrafo Quarto da mesma Cláusula 11.

3ª TABELA DE NOTAS
Av. S. 211 - Tel. 3384-3315
AUTENTICADOR

Autentique a presente cópia extraída, com estas notas
confirmando original a partir da autenticação on-line das
e Clare

15.000.000

COLEÇÃO ORIENTAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

143557

RECEBIMOS DE VOS A QUANTIA DE R\$ 143.557,00
AUTENTICAÇÃO

15.000.000

NOVO HAMBURGO

AU0870AB0355965

3º TABELAÇÃO DE NOTAS
Av. Três, 421 Tel: 3533.1416
Rio Claro - SP
Aline Fernanda Barbosa Kapp

Cláusula 13. Dissolução de União Estável e Divórcio. Em caso de dissolução de união estável ou de divórcio de quaisquer dos Sócios, os respectivos cônjuges não ingressarão na Sociedade, independentemente do regime de bens, sendo que na impossibilidade de o respectivo Sócio impedir a divisão das quotas com o ex-cônjuge, as quotas atribuídas ao respectivo ex-cônjuge deverão ser liquidadas, observado a forma de apuração do valor e método de pagamento previsto nos Parágrafos Segundo e Quarto da Cláusula 11 acima.

Parágrafo Único. Ex-cônjuge(s) de Sócios somente ingressam no quadro de sócios da Sociedade, caso o(s) demais Sócio(s) representando, ao menos, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade, aprove(m) o referido ingresso.

Cláusula 14. Exercício Social, Balanço e Resultados. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância das normas aplicáveis.

Parágrafo 1º. Os lucros ou prejuízos apurados ao final de cada exercício poderão ser capitalizados ou distribuídos na proporção da participação dos sócios no capital social ou de forma desproporcional, desde que aprovado por unanimidade pelos Sócios, e conforme estabelecido no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo 2º. Poderão ser levantados balanços, balancetes e demais demonstrações financeiras intermediárias em períodos semestrais, trimestrais ou mensais, distribuindo-se ou capitalizando-se os lucros gerados em tais períodos intercalares, total ou parcialmente.

Cláusula 15. Liquidação. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à reunião de sócios eleger o liquidante, aprovar as contas e decidir o que couber a respeito. Os haveres da Sociedade serão

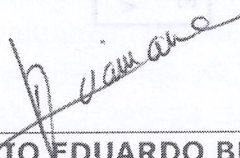
empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado proporcionalmente entre os sócios.

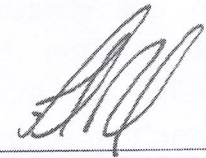
Cláusula 16. Foro. As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas no foro desta Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento."

Cláusula 17. Acordo de Sócios. Os sócios celebraram em 7 de fevereiro de 2018 Acordo de Sócios, devidamente arquivado na sede da sociedade, estando as quotas do capital social da Sociedade sujeitas às restrições à transferência e outras disposições previstas no referido Acordo de Sócios, cujas cópias estão disponíveis para inspeção no escritório sede da Sociedade. Qualquer operação celebrada entre os Sócios e destes com terceiros em violação ao Acordo de Sócios será nula e sem efeito.

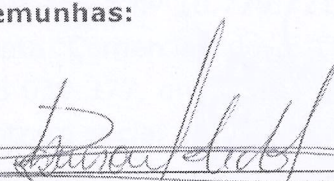
Firmam as Partes este instrumento em 3 (três) vias originais, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

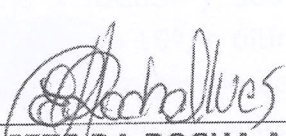
Rio Claro - SP, 01 de fevereiro de 2019.


**ROGÉRIO EDUARDO BETETTO
SCIAMANA**
Sócio e Diretor de Operações


FLÁVIO RODRIGO MARÇAL
Sócio e Diretor Financeiro

Testemunhas:


ROBINSON M. DE T. MENCHINI
RG nº 22.159.193-X-SSP/SP


ELIETE DA ROCHA ALVES
RG nº 20.453.350-8-SSP/SP



**Companhia de Saneamento
Municipal - CESAMA**

Edital de Licitação Presencial

Nº 004/2019

**Proposta
Comercial**

Adriano M. Cotralha Alonso
CPF: 254.891.946-34



LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/19

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação Presencial Nº 004/19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de análise do terreno e relatório de sondagem, execução da fundação e montagem de reservatório metálico tipo vitrificado, revestido em esmalte vitrificado, com fundação, laje de fundo (piso) em concreto armado, próprio para armazenamento e distribuição de água potável para a população de Juiz de Fora

Dados Bancários:

Banco Bradesco / Cidade: Rio Claro/SP

Conta Corrente nº 119000-8

Agência: 0187-2

Percentual de desconto ofertado sobre a planilha de orçamento da CESAMA:	3% (três por cento)
Razão Social:	SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda
CNPJ:	10.779.721/0001-03
Endereço:	Av. 01, 2031 Jardim Mirassol, Rio Claro/SP – CEP 13.503-141
E-mail:	flavio@tanksbr.com.br / liege@tanksbr.com.br
Telefone / Fax:	(19) 3523-2321 / (19) 99403-4895
Dados do representante:	Flávio Rodrigo Marçal, RG: 24.848.912-4 SSP CPF: 165.052.388-24



- a) Declaramos ciência e conformidade com todas as condições do edital e seus anexos, cujos termos são de perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao serviço, independente de qualquer instrumento ou termo especial. No preço proposto consideramos a execução completa do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, cargas, transportes, descargas e outras despesas, além do lucro
- b) Declaramos de que no desconto proposto considera-se a execução completa do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, cargas, transportes, descargas e outras despesas, além do lucro.
- b.1) O valor das despesas com pessoal, contribuições sociais e demais encargos advindos da relação laboral serão calculados considerando o salário mínimo da classe, adicional de insalubridade e periculosidade, considerando a legislação vigente para o tipo de serviço a ser executado e quaisquer outros direitos advindos de negociação coletiva, de acordo com a convenção coletiva.
- c) Declaramos ciência e acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independente de qualquer instrumento ou termo especial.
- d) Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Rio Claro/SP, 11 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

SM7 Engenharia, Tec. Importação Ltda
Adriano Manuel Cotralha Afonso
Procurador
CPF/MF nº 254.891.946-34
Carteira Nacional de Habilitação nº 01834878943

Adriano M. Cotralha Afonso
CPF: 254.891.946-34



**Companhia de Saneamento
Municipal - CESAMA**

Edital de Licitação Presencial

Nº 004/2019

HABILITAÇÃO



Habilitação Jurídica

VÁLIDO SOMENTE PARA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia extrair conforme original a mim apresentado ou

11 JUN 2019

Hérice



3º TAR
Av. Três
Aline Fernandes

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

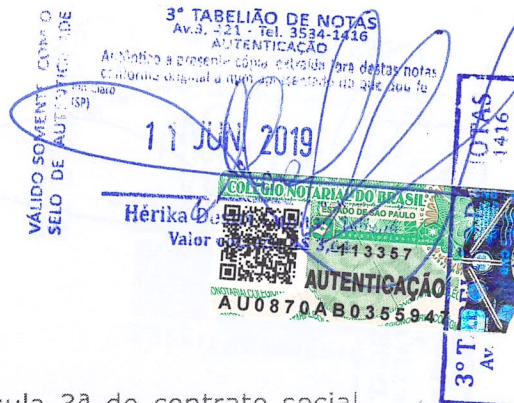
NIRE 35.223.029.377

CNPJ/MF nº 10.779.721/0001-03

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

- I. **ROGÉRIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 23.017.108-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.627.938-78, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 24 nº 1194, Jardim Mirassol, CEP 13.503-110 ("**Rogério Sciamana**"); e
- II. **FLÁVIO RODRIGO MARÇAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 24.848.912-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.052.388-24, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Lopes Vieira nº 108, TP 1, apto 161, Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087-734 ("**Flávio Marçal**");

únicos sócios da **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, CEP 13.503-141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.721/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.223.029.377, em sessão de 23 de abril de 2009, e a 10ª, e última, alteração do contrato social arquivada sob o nº 171.099/18-7, em sessão de 07/05/2018 ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade atualmente em vigor, de acordo com os seguintes termos e condições, deliberando:



Os Sócios decidem, por unanimidade, alterar a cláusula 3ª do contrato social, relativo apenas ao objeto social da Sociedade (Matriz), de forma a excluir a atividade de comércio atacadista (CNAE 46.63-0-00 e 46.93-1-00). Assim, os sócios resolvem reformar o objeto social da Sociedade (Matriz), que passa a contar com a seguinte redação:

Cláusula 3ª. Sede e Filiais. A Sociedade tem seus estabelecimentos industriais e comerciais instalados nos seguintes endereços e respectivos ramos de atividade:

MATRIZ – RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço - Sede: Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, CEP 13.503-141, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

NIRE: 35.223.029.377

CNPJ: 10.779.721/0001-03

CNAE principal: 4222/7-01

Ramo de Atividade: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

Cláusula 6ª. Administração. Observado o disposto nesta Cláusula, fica alterado no Parágrafo 1º, somente o inciso (ii), conforme abaixo:

Parágrafo 1º. Observadas as disposições deste Contrato Social, a Sociedade será representada pelos Administradores, conforme segue:

- (ii) mediante assinatura conjunta de 1 (um) Diretor não-sócio com o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro da Sociedade;



Permanecem inalteradas as demais disposições da alteração contratual, bem como a totalidade das cláusulas sociais, da forma em que foram elaboradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Depois de procedidas as alterações retro, deliberam os membros da sociedade limitada **"SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA."**, consolidarem todas as disposições contratuais vigentes, fazendo constar todas as cláusulas e condições do contrato social, numa só peça, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, como também para todos os fins e efeitos de direito, passando a sociedade a ser regulamentada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

"CONTRATO SOCIAL DA SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula 1ª. Denominação. A **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente Contrato Social, nos casos omissos, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Sociedade tem por nome fantasia a denominação **"Tanks BR"**.

Cláusula 2ª. Objeto. A Sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de comércio atacadista, importação de tanques metálicos e seus acessórios, equipamentos e materiais para saneamento básico, irrigação e indústrias em geral, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência,



supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

Cláusula 3ª. Sede e Filiais. A Sociedade tem seus estabelecimentos industriais e comerciais instalados nos seguintes endereços e respectivos ramos de atividade:

MATRIZ – RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço - Sede: Avenida 1 nº 2031, Jardim Mirassol, CEP 13.503-141, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

NIRE: 35.223.029.377

CNPJ: 10.779.721/0001-03

CNAE Principal: 4222/7-01

Ramo de Atividade: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

FILIAL 1 – BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Amazonas nº 3152, sala 12, Bairro Garcia, CEP 89.022-000, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

NIRE: 42.901.036.476

CNPJ: 10.779.721/0002-86

CNAE principal: 4663/0-00

Ramo da Atividade: Comércio atacadista, importação de tanques metálicos e seus acessórios, equipamentos e materiais para saneamento básico, irrigação e indústrias em geral, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO

3º TABELÃO DE NOTAS
Av. 421 - Tel: 3384-1416
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia extraída fora destas notas
conforme original a quem autenticado se que dou fe.

11 JUN. 2018



3º TABELÃO DE NOTAS
Av. 421 - Tel: 3384-1416
Rio Claro - SP
Aline Fernandes

FILIAL 2 – ITAJAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Rodovia Antônio Heil, km 1, nº 1.001, sala 201-I, bairro Itaipava,
CEP 88.316-001, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

NIRE: 42.901.198.433

CNPJ: 10.779.721/0003-67

CNAE Principal: 4222-7/01

Ramo da Atividade: A construção de sistema de saneamento básico, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva.

Parágrafo Único – A Sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins.

Cláusula 4ª. Duração. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e seu início se deu 1º de abril de 2009.

Cláusula 5ª – Capital Social. A Sociedade tem o capital social de **R\$5.770.000,00** (cinco milhões, setecentos e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em **5.770.000** (cinco milhões, setecentos e setenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de quotas	Valor Nominal	Percentual do Capital Social
Rogério Sciamana	2.885.000	R\$2.885.000,00	50%
Flávio Marçal	2.885.000	R\$2.885.000,00	50%
Total	5.770.000	R\$5.770.000,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º. Os Sócios terão preferência à subscrição de aumento de capital

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

3º TABELIÃO DE NOTAS

Av. J. - 21 - Tel: 3534-1416

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cédula, emitida fora das notas
conforme original a fim de apresentação no 3º Tabelião de

Rio Claro



social, na proporção de suas participações.

Cláusula 6ª. Administração. Observado o disposto nesta Cláusula, a administração da Sociedade será exercida por:

- (i) **ROGÉRIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 23.017.108-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.627.938-78, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Rua 24 nº 1194, Jardim Mirassol, CEP 13.503-110, sob a designação de **Diretor de Operações**;
- (ii) **FLÁVIO RODRIGO MARÇAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 24.848.912-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.052.388-24, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Lopes Vieira nº 108, TP 1, apto 161, Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087-7345, sob a designação de **Diretor Financeiro**;
- (iii) **RENATO AUGUSTO PATUCCI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.708.883-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.585.428-08, residente e domiciliado na cidade de Santo André, estado de São Paulo, na Rua França nº 477, Parque das Nações, Centro, CEP 09.210-020, que exercerá a função sob a designação de **Diretor**, e
- (iv) **VANESSA BIANCA DE LIMA MADALONE SCIAMANA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade RG nº 27.257.642-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.244.808-17, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Rua 24 nº 1194, Jardim Mirassol, CEP 13.503-110, que exercerá a função sob a designação de **Diretora**.

Parágrafo 1º. Observadas as disposições deste Contrato Social, a Sociedade será representada pelos Administradores, conforme segue:

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICACAO

3º TABELÃO DE NOTAS

Av. J. 421 - Tel. 3534-1416

Atenção: a presente cópia extraída das notas
concorde com a original a mim apresentada que dou fé.

Rio Claro
(SP)



3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Três 421, Tel: 3534-1416
Rio Claro - SP
Aline Fernanda B. et al.

- (i) mediante a assinatura isolada ou em conjunto dos Sócios-Administradores Rogério Sciamana e/ou Flávio Marçal, enquanto ocuparem o cargo de Diretor de Operações e Diretor Financeiro da Sociedade, respectivamente;
- (ii) mediante assinatura conjunta de 1 (um) Diretor não-sócio com o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro da Sociedade;
- (iii) mediante assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nomeado pela Sociedade e com poderes específicos para o ato;
- (iv) mediante assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, nomeados em procuração específica para o ato.

Parágrafo 2º. Os Sócios, Administradores, procuradores ou empregados não poderão obrigar a Sociedade por meio de atos ou negócios jurídicos, de qualquer natureza, que sejam alheios ou estranhos ao objeto social da Sociedade, sendo expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º. Os Administradores estarão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 4º. Os Administradores serão nomeados no Contrato Social da Sociedade e poderão fazer jus a pró-labore mensal, cuja fixação ficará a critério de deliberação de Sócios tomada em reunião, devendo ser levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 5º. Os Administradores declaram expressamente não estarem incurso em nenhum crime ou impedimento que os impeçam de exercer a atividade empresarial, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 6º. Os Sócios investidos no cargo de Administrador da Sociedade serão automaticamente destituídos de seus cargos, obrigando-se os demais Sócios a tomarem as providências necessárias a fim de efetivar a destituição, nas seguintes condições:



- (i) por atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade dos negócios da Sociedade; e
- (ii) caso, dentro de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de sua posse no cargo de Administrador, ausente-se fisicamente da Sociedade por mais de 80 (oitenta) dias, sem motivo profissional justificado e relacionado à Sociedade.

Cláusula 7ª. Deliberações Sociais. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, ficando esta dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo 1º. A reunião de sócios instala-se com a presença de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º. Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exigirem expressamente maior quórum de deliberação.

Parágrafo 3º. As atas de reunião de sócios deverão ser assinadas pelos presentes e serão levadas ao registro perante a Junta Comercial competente. A Sociedade não abrirá livro de registro de presença ou de atas de reunião de sócios.

Parágrafo 4º. As convocações para reuniões dos sócios poderão ser feitas por qualquer dos sócios ou Administrador(es) e deverão ser efetuadas por escrito, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, podendo ser realizadas por carta registrada. No instrumento convocatório deverá constar, necessariamente, a data e o local da reunião de sócios, bem como os pontos que serão objetos da ordem do dia.

Cláusula 8ª. Transferência de Quotas. Não serão válidas transferências de quotas ou de direito de subscrição de quotas ou, ainda, a constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre os mesmos, em desacordo com o presente



Contrato Social e com o Acordo de Sócios da Sociedade, conforme Cláusula 17.

Cláusula 9ª. Responsabilidade Técnica. A responsabilidade técnica da Sociedade ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados e inscritos nos Conselhos Profissionais.

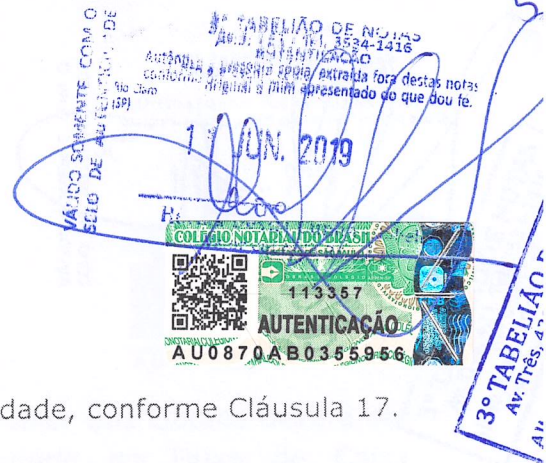
Cláusula 10. Resolução da Sociedade com Relação a Sócios. A Sociedade não se dissolverá pela falência, recuperação judicial, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio, ou de outro evento que implique a resolução da Sociedade em relação a tal sócio.

Parágrafo 1º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no *caput*, as quotas do sócio em causa serão adquiridas pela Sociedade ou pelos demais sócios, pelo preço e nas condições previstas no art. 1.031 do Código Civil e no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo 2º. É possível a exclusão de sócio por justa causa, sendo que a referida exclusão deverá ser deliberada em reunião de sócios especialmente convocada, sendo garantido ao sócio excluído o direito de defesa na reunião de sócios.

Cláusula 11. Direito de Retirada. Aos Sócios será assegurado, a qualquer momento, o direito de retirada, mediante o pagamento pela Sociedade do valor das Quotas, observado o disposto nesta Cláusula e no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá encaminhar notificação manifestando seu interesse para os demais Sócios ("Notificação de Retirada"). No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Notificação de Retirada, deverá ser convocada por qualquer dos Sócios uma reunião de sócios para comunicar a intenção do Sócio retirante e contratar uma consultoria financeira especializada ("Avaliador") para apurar o valor das Quotas do Sócio retirante, com base no método de cálculo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula 11 abaixo. A reunião de Sócios deverá se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pelos Sócios.



Contrato Social e com o Acordo de Sócios da Sociedade, conforme Cláusula 17.

Cláusula 9ª. Responsabilidade Técnica. A responsabilidade técnica da Sociedade ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados e inscritos nos Conselhos Profissionais.

Cláusula 10. Resolução da Sociedade com Relação a Sócios. A Sociedade não se dissolverá pela falência, recuperação judicial, falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio, ou de outro evento que implique a resolução da Sociedade em relação a tal sócio.

Parágrafo 1º. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no *caput*, as quotas do sócio em causa serão adquiridas pela Sociedade ou pelos demais sócios, pelo preço e nas condições previstas no art. 1.031 do Código Civil e no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo 2º. É possível a exclusão de sócio por justa causa, sendo que a referida exclusão deverá ser deliberada em reunião de sócios especialmente convocada, sendo garantido ao sócio excluído o direito de defesa na reunião de sócios.

Cláusula 11. Direito de Retirada. Aos Sócios será assegurado, a qualquer momento, o direito de retirada, mediante o pagamento pela Sociedade do valor das Quotas, observado o disposto nesta Cláusula e no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá encaminhar notificação manifestando seu interesse para os demais Sócios ("Notificação de Retirada"). No prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Notificação de Retirada, deverá ser convocada por qualquer dos Sócios uma reunião de sócios para comunicar a intenção do Sócio retirante e contratar uma consultoria financeira especializada ("Avaliador") para apurar o valor das Quotas do Sócio retirante, com base no método de cálculo previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula 11 abaixo. A reunião de Sócios deverá se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pelos Sócios.



Parágrafo Segundo. Apuração de Haveres. O valor das Quotas deverá ser apurado pelo Avaliador, obedecendo-se ao critério do Fluxo de Caixa Descontado (*valuation*), levando-se em conta que a operação será realizada nas premissas de zero dívida e zero caixa (*debt free/cash free*). O cálculo do valor das Quotas deverá levar em consideração o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico da Sociedade com data base no encerramento do último trimestre fiscal antes do recebimento da Notificação de Retirada do Sócio retirante.

Parágrafo Terceiro. A apuração pelo Avaliador deverá ser concluída em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da entrega de toda a documentação solicitada pelo Avaliador à Sociedade. Os custos com o Avaliador deverão ser arcados pela Sociedade.

Parágrafo Quarto. O pagamento ao Sócio retirante será feito em moeda corrente nacional, exceto se outra forma for acordada entre o Sócio retirante e os demais Sócios na ocasião, com carência de 6 (seis) meses para o início dos pagamentos.

Parágrafo Quinto. O Sócio retirante receberá o valor devido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observado o prazo de carência acima estabelecido, devidamente corrigidas de acordo com a variação do IGPM, publicado pela FGV, desde a data da fixação do preço a ser pago pelas Quotas do Sócio retirante. Na hipótese do IGPM deixar de ser publicado pela FGV ou houver impedimento em virtude de dispositivo legal, este será substituído por outro índice de notória respeitabilidade, indicado pelo Avaliador. O prazo de carência poderá ser estendido ou o Sócio retirante poderá desistir de sua retirada antes do registro da respectiva alteração do contrato social da Sociedade, nos termos do Acordo de Sócios.

Cláusula 12. Falecimento de Sócio. Em caso de falecimento de quaisquer dos Sócios, seus herdeiros não ingressarão na Sociedade, sendo que as Quotas do sócio falecido serão adquiridas pela Sociedade ou pelo Sócio remanescente, sendo o valor apurado conforme cálculo previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula 11 e o pagamento realizado conforme previsto no Parágrafo Quarto da mesma Cláusula 11.

5

Parágrafo Único. Os herdeiros do Sócio falecido somente poderão ingressar no quadro de sócios da Sociedade, caso os sócios remanescentes representando, ao menos, 3/4 (três quartos) do capital social aprovarem o referido ingresso.

Cláusula 13. Dissolução de União Estável e Divórcio. Em caso de dissolução de união estável ou de divórcio de quaisquer dos Sócios, os respectivos cônjuges não ingressarão na Sociedade, independentemente do regime de bens, sendo que na impossibilidade de o respectivo Sócio impedir a divisão das quotas com o ex-cônjuge, as quotas atribuídas ao respectivo ex-cônjuge deverão ser liquidadas, observado a forma de apuração do valor e método de pagamento previsto nos Parágrafos Segundo e Quarto da Cláusula 11 acima.

Parágrafo Único. Ex-cônjuge(s) de Sócios somente ingressam no quadro de sócios da Sociedade, caso o(s) demais Sócio(s) representando, ao menos, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade, aprove(m) o referido ingresso.

Cláusula 14. Exercício Social, Balanço e Resultados. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, com a observância das normas aplicáveis.

Parágrafo 1º. Os lucros ou prejuízos apurados ao final de cada exercício poderão ser capitalizados ou distribuídos na proporção da participação dos sócios no capital social ou de forma desproporcional, desde que aprovado por unanimidade pelos Sócios, e conforme estabelecido no Acordo de Sócios da Sociedade.

Parágrafo 2º. Poderão ser levantados balanços, balancetes e demais demonstrações financeiras intermediárias em períodos semestrais, trimestrais ou mensais, distribuindo-se ou capitalizando-se os lucros gerados em tais períodos intercalares, total ou parcialmente.

Cláusula 15. Liquidação. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à reunião de sócios eleger o liquidante, aprovar as contas e decidir o que couber a respeito. Os haveres da Sociedade serão





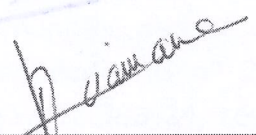
empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado proporcionalmente entre os sócios.

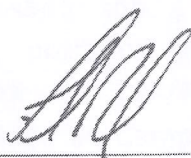
Cláusula 16. Foro. As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas no foro desta Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento."

Cláusula 17. Acordo de Sócios. Os sócios celebraram em 7 de fevereiro de 2018 Acordo de Sócios, devidamente arquivado na sede da sociedade, estando as quotas do capital social da Sociedade sujeitas às restrições à transferência e outras disposições previstas no referido Acordo de Sócios, cujas cópias estão disponíveis para inspeção no escritório sede da Sociedade. Qualquer operação celebrada entre os Sócios e destes com terceiros em violação ao Acordo de Sócios será nula e sem efeito.

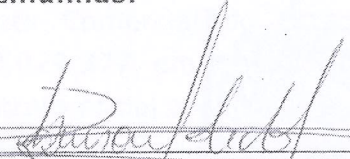
Firmam as Partes este instrumento em 3 (três) vias originais, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Claro - SP, 01 de fevereiro de 2019.


**ROGÉRIO EDUARDO BETETTO
SCIAMANA**
Sócio e Diretor de Operações


FLÁVIO RODRIGO MARÇAL
Sócio e Diretor Financeiro

Testemunhas:


ROBINSON M. DE T. MENCHINI
RG nº 22.159.193-X-SSP/SP


ELIETE DA ROCHA ALVES
RG nº 20.453.350-8-SSP/SP



Regularidade Fiscal

2
PS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.721/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2009
NOME EMPRESARIAL SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TANKS BR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 1	NÚMERO 2031	COMPLEMENTO	
CEP 13.503-141	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MIRASSOL	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUDITEC@AUDITEC.CNT.BR		TELEFONE (19) 3524-1818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 10:37:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.779.721/0001-03 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

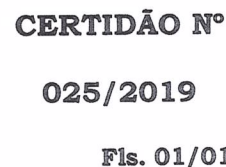
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:27 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **6E16.AC9B.16F1.EAAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.779.721

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22586295

Data e hora da emissão 17/06/2019 11:12:41 ✓

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. ✓

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Secretaria Municipal De Economia e Finanças De Rio Claro

Estado de São Paulo - CNPJ 45.774.064/0001-88

Certidão de Finanças Nº 2276.9826032019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO SEM IMÓVEL ✓

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no descrito no requerimento 9800.2019, pelo presente,

CERTIFICA

Que lançado em nome de SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ/CPF 10.779.721/0001-03 segundo nossos arquivos não possui imóveis cadastrados como sendo de sua propriedade nada devendo a Fazenda Municipal a título de imposto predial e territorial urbano e taxas e serviços incidentes sobre imóveis até a presente data.

Inscrição Cadastral nº. 36531306378,

Cargo: ass. de gestão municipal
Nome: Salini Cristina Antonello Rosa

Certidão emitida gratuitamente.

Validade até: Validade do documento: 22/09/2019 ✓

Rio Claro, 26 de Março de 2019

https://rioclaro.obras.inmov.net.br/projects/show_images/10379

Código de controle da certidão: 7d8a8fff773a1659386c





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Secretaria Municipal De Economia e Finanças De Rio Claro

Estado de São Paulo - CNPJ 45.774.064/0001-88

Certidão de Finanças Nº 2274.11226032019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ✓

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, por meio da , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no descrito no requerimento 9799.2019 ,pelo presente,

CERTIFICA

Que revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, constata que segundo nossos arquivos a Inscrição Mobiliária 40900, CNPJ/CPF10.779.721/0001-03, SM7 ENGENHARIA , TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. localizado a AVENIDA 1, 0, JD MIRASSOL , inscrita no ramo de atividade 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, se encontra em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal relativamente aos tributos MOBILIÁRIOS, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto sobre Serviços e taxa de localização e licença, nem possui débitos em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre a empresa acima identificada, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Cargo: ass. de gestão municipal

Nome: Salini Cristina Antonello Rosa

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção! Validade do documento: 22/09/2019 ✓

Rio Claro, 26 de Março de 2019

https://rioclaro.obras.inmov.net.br/projects/show_images/10377

Código de controle da certidão: be1d05d25f8395790f48



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.779.721/0001-03 ✓
Razão Social: M7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA ME
Endereço: AV 1 / 2031 / JARDIM MIRASSOL RIO CLARO - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019 ✓

Certificação Número: 2019061702353952358620

Informação obtida em 18/06/2019 09:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Regularidade Trabalhista

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.779.721/0001-03 ✓

Certidão nº: 167673359/2019

Expedição: 12/02/2019, às 17:16:52

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.779.721/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Qualificação Econômico - Financeira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10/06/2019

3335026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4162476**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 10.779.721/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2019. ✓

PEDIDO Nº: 3335026





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35223029377	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/04/2009	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA			
I.P.J. 10.779.721/0001-03		ENDEREÇO AVENIDA 1		NÚMERO 2031	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM MIRASSOL		MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13503-141	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.770.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME FLAVIO RODRIGO MARCAL					
DEREÇO RUA DR JOAO LOPES VIEIRA			NÚMERO 108	COMPLEMENTO TP 1 APTO 161	
BAIRRO VL BELLA DOM PEDRO	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13087-734	RG 248489124
CPF 165.052.388-24	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 2.885.000,00

ADMINISTRADOR					
NOME RENATO AUGUSTO PATUCCI					
ENDEREÇO RUA FRANCA			NÚMERO 477	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE DAS NACOES	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP 09210-020	RG 327088837
CPF 339.585.428-08	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA				
ENDEREÇO RUA 24		NÚMERO 1.194	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM MIRASSOL	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13503-110	
CPF 286.627.938-78	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 2.885.000,00

ADMINISTRADOR				
NOME VANESSA BIANCA DE LIMA MADALONE SCIAMANA				
ENDEREÇO RUA 24		NÚMERO 1194	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM MIRASSOL	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13503-110	RG 272576426
CPF 190.244.808-17	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 42999075726		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMAZONAS		NÚMERO 3152	COMPLEMENTO SALA 12	
BAIRRO GARCIA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89022-000	
NIRE 42999076021		CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA ANTONIO HEIL		NÚMERO 1001	COMPLEMENTO KM1,SL.201-I	
BAIRRO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88316-001	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/03/2019	NÚMERO 104.376/19-3	
REMANESCENTE RENATO AUGUSTO PATUCCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 339.585.428-08, RG/RNE: 32708883-7 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCA, 477, PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE - SP, CEP 09210-020, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. REMANESCENTE VANESSA BIANCA DE LIMA MADALONE SCIAMANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 190.244.808-17, RG/RNE: 27257642-6 - SP, RESIDENTE À RUA 24, 1194, JARDIM MIRASSOL, RIO CLARO - SP, CEP 13503-110, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. REMANESCENTE ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 286.627.938-78, RESIDENTE À RUA 24, 1.194, JARDIM MIRASSOL, RIO CLARO - SP, CEP 13503-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.885.000,00. ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIO RODRIGO MARCAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:		

51

165.052.388-24, RG/RNE: 24848912-4 - SP, RESIDENTE À RUA DR JOAO LOPES VIEIRA, 108, TP 1 APTO 161, VL BELLA DOM PEDRO, CAMPINAS - SP, CEP 13087-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.885.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DA ADMINISTRAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223029377
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/04/2019



Certidão Simplificada emitida para CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO : 06754417811. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115453804, quarta-feira, 10 de abril de 2019 às 07:57:31.

DEREÇ

Balanco Patrimonial

Página: 1

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.779.721/0001-03

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	36.842.696,95	PASSIVO CIRCULANTE	18.261.944,09
DISPONÍVEL	39.987,77	FORNECEDORES	2.929.003,20
Caixa	615,51	Nacionais	603.871,35
Bancos c/Movimentos	39.372,26	Internacionais	2.325.131,85
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	36.802.709,18	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	9.312.480,37
Duplicatas a Receber	8.477.487,45	Empréstimos de Terceiros	4.657,92
Aplicações Financeiras	25.130.799,60	Financiamentos	9.307.822,45
Depósitos Judiciais	179.877,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	516.870,77
Outros Créditos	4.436,80	Obrigações com Pessoal	459.580,19
Impostos a Recuperar	629.653,25	Obrigações Previdenciárias	57.290,58
Adiantamentos Diversos	321.893,43	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	819.406,24
Estoques	2.058.561,12	Impostos a Recolher	757.237,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.068.137,97	Taxas e Contribuições a Recolher	62.168,72
IMOBILIZADO	2.068.137,97	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	2.910.643,08
Bens Móveis	2.358.246,46	Adiantamentos de Clientes	2.910.643,08
Imobilizações em Andamento	-	PROVISÕES	1.773.540,43
(-) Depreciações	290.108,49	Provisões p/Férias	584.670,67
*		Provisão p/Imposto de Renda	763.706,69
*		Provisão p/Contribuição Social	400.763,07
*		Provisão de Outros Impostos Federais	-
*		Processos Trabalhistas	24.400,00
*		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.648.890,83
*		CAPITAL REALIZADO	5.770.000,00
*		Capital Subscrito	5.770.000,00
*		RESERVAS	14.878.890,83
*		Reservas de Lucros	1.789.481,02
*		Lucros/Prejuízos Acumulados	4.293.035,98
*		Lucro do Exercício	8.796.373,83
TOTAL DO ATIVO	38.910.834,92	TOTAL DO PASSIVO	38.910.834,92

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2018

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 32.781.393,77 (Trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

ADMINISTRADOR
ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA
CPF: 286.627.938-78

ADMINISTRADOR
FLAVIO RODRIGO MARÇAL
CPF: 165.052.388-24

CONTADOR
CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO
CRCSP: 1SP220618/O-4

AV. 3. 421
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída fora de
conforme original a mim apresentado do que o
Rio Claro
(SP)

17 ABR. 2019



Avenida 1, 2031 - Jardim Mirassol - Rio Claro/SP. - 13503-141 - Fone (19)3523-2323

3º TABELÃO DE
Av. Três, 421 Tel: 3534-1416
Rio Claro - SP
Aline Fernanda Barbosa Kapp
Escritor Autorizado

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.779.721/0001-03

RECEITAS BRUTAS	
Vendas de Mercadorias	6.516.237,80 C
Vendas de Serviços Prestados	43.326.041,40 C
Locação de Equipamentos	471.078,87 C
Total:	50.313.358,07 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-) Despesas de ISSQN s/Vendas	1.108.555,72 D
(-) Despesas de ICMS s/Vendas	11.675,46 D
(-) Despesas de PIS s/Vendas	321.266,40 D
(-) Despesas de COFINS s/Vendas	1.482.767,91 D
(-) Despesas de ICMS s/Vendas SC	954.740,27 D
Incentivo Fiscal ICMS s/Vendas SC	- 444.505,07 C
Total:	3.434.500,69 D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	46.878.857,38 C
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS	
Materiais e Serviços	25.575.503,94 D
Salários e Encargos Sociais	5.344.242,39 D
Despesas Gerais	4.049.078,74 D
Total:	34.968.825,07 D
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	11.910.032,31 C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	1.460.182,50 D
Despesas Comerciais	760.785,79 D
Total:	2.220.968,29 D
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	
Despesas Financeiras	569.411,80 D
(-) Receitas Financeiras	- 2.043.284,73 C
Total:	- 1.473.872,93 C
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL	11.162.936,95 C
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Provisão para Contribuição Social	760.152,66 D
Total:	760.152,66 D
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	10.402.784,29 C
(-) IMPOSTO DE RENDA	
Provisão para Imposto de Renda	1.606.410,46 D
Total:	1.606.410,46 D
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	8.796.373,83 C

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2018

ADMINISTRADOR
ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA
CPF: 286.627.938-78

ADMINISTRADOR
FLAVIO RODRIGO MARÇAL
CPF: 165.052.388-24

CONTADOR
CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO
CRCSP: 1SP220618/O-4

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Três, 421 - Tel: 3534-1416
AUTENTICAÇÃOAutêntico a presente cópia extraída fora destas notas,
conforme original a mim apresentado do que dou fé.Rio Claro
(SP)

10 ABR 2019



Avenida 1, 2031 - Jardim Mirassol - Rio Claro/SP. - 13503-141 - Fone (19)3523-2321

3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Três, 421 - Tel: 3534-1416
Rio Claro - SP
Aline Fernanda Barbosa Kauer
Escritor Autorizada

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

Página: 1

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.779.721/0001-03

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	12.214.899,92
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	-
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	-
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	- 2.063.000,00
(+)	Reversões de Reservas	-
	Reservas de Contingências	-
	Reservas de Lucros Acumulados	-
(+)	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	8.796.373,83
(-)	Transferência para Reservas	- 513.863,94
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	- 5.345.000,00
=	LUCRO ACUMULADO	13.089.409,81

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2018

ADMINISTRADOR

ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA
CPF: 286.627.938-78

ADMINISTRADOR

FLAVIO RODRIGO MARÇAL
CPF: 165.052.388-24

CONTADOR

CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO
CRCSP: 1SP220618/O-4VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE3º TABELIAO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel: 3534-1416
Autêntico a presente cópia extraída fora destas notas,
conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Rio Claro (SP)

17 ABR. 2019



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se insere no seguimento de Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, comércio atacadista, importação de tanques metálicos e seus acessórios, equipamentos e materiais para saneamento básico, irrigação e indústrias em geral, prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico (CNAE 4222-7/01).

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios

2.2 Ativos Circulantes

Os estoques são demonstrados pelo custo médio ponderado.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

2.3 Ativos Não Circulante

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo.

2.4 Passivo Circulante e não Circulante.

Demonstrados por valores conhecidos e calculáveis

3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 5.770.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2018

ADMINISTRADOR
ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA
CPF: 286.627.938-78

CONTADOR
CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO
CRCSP: 1SP220618/O-4

ADMINISTRADOR
FLAVIO RODRIGO MARÇAL
CPF: 165.052.388-24



Demonstrativo de Liquidez e Endividamento Geral

Página: 1

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.779.721/0001-03

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

			Liquidez Geral
ATIVO CIRCULANTE	R\$	36.842.696,95	2,02
REAL. LONGO PRAZO	R\$	-	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	18.261.944,09	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	-	
			Liquidez Corrente
ATIVO CIRCULANTE	R\$	36.842.696,95	2,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	18.261.944,09	
			Endividamento Geral
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	18.261.944,09	0,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	-	
ATIVO TOTAL	R\$	38.910.834,92	
			Solvência Geral
ATIVO TOTAL	R\$	38.910.834,92	2,13
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	18.261.944,09	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	-	

Rio Claro, 31 de Dezembro de 2018

ADMINISTRADOR

ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA

CPF: 286.627.938-78

ADMINISTRADOR

FLAVIO RODRIGO MARÇAL

CPF: 165.052.388-24

CONTADOR

CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO

CRCSP: 1SP220618/O-4

Avenida 1, 2031 - Jardim Mirassol - Rio Claro/SP. - 13503-141 - Fone (19)3523-2321

3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Três, 421 - Tel: 3534-1416
Rio Claro - SP
Aline Fernanda Barbosa Kapp
Escritor Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
35223029377

CNPJ
10.779.721/0001-03

NOME EMPRESARIAL
SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

NÚMERO DO LIVRO

8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06754417811	CLAUDINEI ANTONIO BORTOLETTO: 06754417811	364130869326697147 8	07/11/2018 a 07/11/2021	Não
Administrador	28662793878	ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA: 28662793878	110796373961977835 670335640069389006 078	13/05/2016 a 12/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.
6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/04/2019 às 16:37:23

B1.A1.35.E3.C1.A7.C0.7D
5D.D2.C5.FB.66.21.62.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
NIRE 35223029377
CNPJ 10.779.721/0001-03
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Rio Claro
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 118741

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 118741
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 19.314.192,57	R\$ 38.910.834,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.308.943,73	R\$ 36.842.696,95
DISPONIVEL		R\$ 14.278.328,55	R\$ 25.170.787,37
CAIXA		R\$ 15,41	R\$ 615,51
Caixa Geral		R\$ 15,41	R\$ 615,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 270.844,49	R\$ 39.372,26
Bradesco 1198008		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Brasil 1117629		R\$ 7,55	R\$ 7,55
Bradesco 0016764		R\$ 3.020,22	R\$ 2.700,12
Bradesco 2001055		R\$ 1,00	R\$ 1.752,43
Bradesco 0000760		R\$ 1.835,96	R\$ 5.701,69
Safra 237119		R\$ 0,00	R\$ 2.910,16
Caixa Economica Federal 0019701		R\$ 196,72	R\$ 24,87
Bradesco Blumenau 0019038		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Itau 289004		R\$ 264.973,23	R\$ 20.984,98
Bradesco 0016756		R\$ 65,31	R\$ 1.602,70
Bradesco 00064823		R\$ 742,50	R\$ 1.277,07
Santander 130064303		R\$ 0,00	R\$ 29,59
Bradesco 0073059		R\$ 0,00	R\$ 9,00
Bradesco 0073067		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Bradesco 0073075		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Bradesco 0085472		R\$ 0,00	R\$ 2.367,10
Bradesco 0088226		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 14.007.468,65	R\$ 25.130.799,60
Bradesco Aplicacao 01190008		R\$ 7.678.606,19	R\$ 10.562.785,32
Brasil Aplicacao 1117629		R\$ 118.033,95	R\$ 50.561,76
Safra Aplicacao 237119		R\$ 3.331.060,24	R\$ 3.511.143,56
Safra Poupanca 237119		R\$ 6.523,50	R\$ 4.147,51
Caixa E Federal Aplicacao 0019701		R\$ 218.376,56	R\$ 217.788,04
Bradesco Blumenau Aplicacao 00019038		R\$ 1.563.488,60	R\$ 4.710.471,96
Itau Aplicacao 289004		R\$ 1.091.379,61	R\$ 625.272,74
Santander Aplicacao 130064303		R\$ 0,00	R\$ 5.435.491,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 5

575

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bradesco Aplicacao 0073059		R\$ 0,00	R\$ 4.171,77
Bradesco Aplicacao 0073067		R\$ 0,00	R\$ 895,30
Bradesco Aplicacao 0073075		R\$ 0,00	R\$ 1.483,67
Bradesco Aplicacao 0088226		R\$ 0,00	R\$ 6.586,65
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.030.615,18	R\$ 9.613.348,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.331.501,90	R\$ 8.477.487,45
Duplicatas a Receber		R\$ 2.331.501,90	R\$ 8.477.487,45
OUTROS CREDITOS		R\$ 500,00	R\$ 183.127,53
Depositos Judiciais		R\$ 500,00	R\$ 179.877,53
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 442.452,85	R\$ 321.893,43
Adiantamento a Funcionarios (Multas)		R\$ 0,00	R\$ (2.351,66)
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 442.452,85	R\$ 324.245,09
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 256.160,43	R\$ 629.653,25
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 192,13
IRRF a Recuperar		R\$ 1.505,98	R\$ 335,79
INSS a Compensar		R\$ 1.010,97	R\$ 0,00
INSS a Recuperar		R\$ 203.612,79	R\$ 628.084,45
IRRF a Compensar s/Aplicacao		R\$ 40.978,38	R\$ 0,00
FGTS a Compensar		R\$ 1.564,12	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSSL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.040,88
IPI a Recuperar		R\$ 7.488,19	R\$ 0,00
LUCRO ISENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.186,80
Contratos		R\$ 0,00	R\$ 1.186,80
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 2.058.561,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 2.058.561,12
Importacao em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 2.058.561,12
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.005.248,84	R\$ 2.068.137,97
IMOBILIZADO		R\$ 2.005.248,84	R\$ 2.358.246,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS MOVEIS		R\$ 1.766.170,26	R\$ 2.342.577,74
Maquinas e Equipamentos		R\$ 953.263,52	R\$ 1.213.140,50
Instalacoes		R\$ 22.991,00	R\$ 22.991,00
Ferramentas e Acessorios		R\$ 215.647,37	R\$ 338.024,00
Moveis e Utensilios		R\$ 27.809,90	R\$ 46.168,30
Equipamentos de Informatica		R\$ 113.332,02	R\$ 139.092,78
Equipamentos de Comunicacao		R\$ 2.535,00	R\$ 7.869,89
Veiculos		R\$ 430.591,45	R\$ 575.291,27
BENS INTANGIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 15.668,72
Software		R\$ 0,00	R\$ 15.668,72
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 239.078,58	R\$ 0,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 221.066,56	R\$ 0,00
Veiculos		R\$ 18.012,02	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (290.108,49)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA BENS		R\$ (0,00)	R\$ (287.235,89)
MOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (119.713,24)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (2.299,10)
(-) Instalacoes		R\$ (0,00)	R\$ (52.371,63)
(-) Ferramentas e Acessorios		R\$ (0,00)	R\$ (3.859,62)
(-) Moveis e Utensilios		R\$ (0,00)	R\$ (22.184,96)
(-) Equipamentos de Informatica		R\$ (0,00)	R\$ (798,36)
(-) Equipamentos de Comunicacao		R\$ (0,00)	R\$ (86.008,98)
(-) Veiculos		R\$ (0,00)	R\$ (2.872,60)
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (2.872,60)
(-) Software		R\$ (0,00)	R\$ (2.872,60)
PASSIVO		R\$ 19.314.192,57	R\$ 38.910.834,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.116.675,57	R\$ 18.261.944,09
FORNECEDORES		R\$ 714.033,22	R\$ 2.929.003,20
FORNECEDORES		R\$ 714.033,22	R\$ 2.904.330,47
NACIONAIS/ESTRANGEIROS		R\$ 433.749,47	R\$ 579.198,62
Fornecedores Nacionais		R\$ 280.283,75	R\$ 2.325.131,85
Fornecedores Estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 24.672,73
OUTRAS CONTAS A PAGAR			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ 1.283,46
Frete		R\$ 0,00	R\$ 23.461,85
Telefone Fixo / Movei		R\$ 0,00	R\$ (72,58)
EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS		R\$ 90.697,56	R\$ 9.312.480,37
FINANCIAMENTO		R\$ 90.697,56	R\$ 9.312.480,37
Finimp Financiamento de Importacoes		R\$ 0,00	R\$ 9.289.205,93
BNDES (Banco do Brasil)		R\$ 75.074,16	R\$ 18.616,52
Financiamento do Veiculo Doblo		R\$ 15.623,40	R\$ 0,00
Consortio		R\$ 0,00	R\$ 4.657,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 137.119,77	R\$ 516.870,77
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 103.437,74	R\$ 459.580,19
Salarios e Ordenados a Pagar		R\$ 93.317,72	R\$ 425.883,71
ProLabore a Pagar		R\$ 9.018,82	R\$ 30.919,16
Pensao Alimenticia a Pagar		R\$ 1.101,20	R\$ 2.777,32
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 33.682,03	R\$ 57.290,58
INSS a Recolher		R\$ 12.077,86	R\$ 17.876,44
FGTS a Recolher		R\$ 19.626,31	R\$ 39.105,96
Contribuicao Assistencial a Recolher		R\$ 1.977,86	R\$ 308,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 623.108,08	R\$ 819.406,24
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 253.050,73	R\$ 757.237,52
ISSQN a Recolher		R\$ 108.092,27	R\$ 102.197,88
COFINS a Recolher		R\$ 113.773,82	R\$ 538.460,23
PIS a Recolher		R\$ 24.650,99	R\$ 116.666,41
ICMS a Recolher		R\$ 6.533,65	R\$ (87,00)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 31.621,25	R\$ 62.168,72
IRRF s/Salario a Recolher		R\$ 19.820,07	R\$ 37.183,50
IRRF s/Honorarios Diretoria a Recolher		R\$ 1.656,60	R\$ 15.212,62
IRRF Servicos Terceiros a Recolher		R\$ 2.982,81	R\$ 4.105,34
PIS/COFINS/CSSL na Fonte a Recolher		R\$ 6.155,75	R\$ 4.578,39
ISS s/Servicos de Terceiros a Recolher		R\$ 0,00	R\$ (1.810,58)
INSS Servicos Terceiros a Recolher		R\$ 1.006,02	R\$ 2.899,45
IMPOSTO DE RENDA / CSSL		R\$ 338.436,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.779.721/0001-03

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R\$ 211.254,93	R\$ 0,00
CSSL a Recolher		R\$ 127.181,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.910.643,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.910.643,08
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 2.910.643,08
PROVISÕES		R\$ 551.716,94	R\$ 1.773.540,43
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 155.716,90	R\$ 584.670,67
Provisão p/Férias		R\$ 155.716,90	R\$ 296.959,68
INSS s/Provisão p/Férias		R\$ 0,00	R\$ 85.348,67
FGTS s/Provisão p/Férias		R\$ 0,00	R\$ 23.756,87
INSS s/Provisão p/13 Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,02
FGTS s/Provisão p/13 Salário		R\$ 0,00	R\$ (0,02)
Prov.Aviso Previo e Indenizações		R\$ 0,00	R\$ 178.605,45
PROVISÃO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 188.000,04	R\$ 1.164.469,76
Provisão p/IRPJ		R\$ 51.275,33	R\$ 763.706,69
Provisão p/CSSL		R\$ 30.928,68	R\$ 400.763,07
Provisão p/PIS		R\$ 18.840,39	R\$ 0,00
Provisão p/COFINS		R\$ 86.955,64	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 208.000,00	R\$ 24.400,00
Processos Trabalhistas		R\$ 208.000,00	R\$ 24.400,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.197.517,00	R\$ 20.648.890,83
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.707.000,00	R\$ 5.770.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.707.000,00	R\$ 5.770.000,00
Capital Social		R\$ 3.707.000,00	R\$ 5.770.000,00
RESERVAS		R\$ 13.490.517,00	R\$ 14.878.890,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.275.617,08	R\$ 1.789.481,02
Reserva de Incentivos Fiscais ICMS SC		R\$ 1.275.617,08	R\$ 1.789.481,02
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.214.899,92	R\$ 13.089.409,81
Lucros Acumulados		R\$ 9.631.851,01	R\$ 4.293.035,98
Lucros do Exercício		R\$ 2.583.048,91	R\$ 8.796.373,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 46.048.145,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 46.048.145,47
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 46.048.145,47
RECEITA BRUTA		R\$ 49.465.692,86
Vendas de Mercadorias		R\$ 6.516.237,80
Vendas de Serviços Prestados		R\$ 3.495.421,34
Locação de Equipamentos		R\$ 471.078,87
Serv.Prest.c/Fornec.Mat.Equip.e M.O.		R\$ 38.982.954,85
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (3.417.547,39)
(-) COFINS s/Vendas		R\$ (1.482.767,91)
(-) PIS s/Vendas		R\$ (321.266,40)
(-) ISSQN s/Vendas		R\$ (1.091.602,42)
(-) ICMS s/Vendas		R\$ (521.910,66)
(-) ICMS s/Vendas SC		R\$ (444.505,07)
Incentivo Fiscal ICMS s/Vendas SC		R\$ 444.505,07
(-) CUSTOS/DESPESAS		R\$ (37.189.793,36)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (37.189.793,36)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (25.575.503,94)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (25.575.503,94)
(-) Reservatórios		R\$ (10.770.464,21)
(-) Despesas c/Importação		R\$ (4.025.439,82)
(-) Serviços Tomados de Pessoa Jurídica		R\$ (1.002.304,91)
(-) Material Aplicado		R\$ (8.540.235,66)
(-) Material p/Desenvolvimento Novo Produto		R\$ (1.920,00)
(-) Teto/Flanges do Reservatório		R\$ (1.235.139,34)
(-) MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (2.253.879,07)
(-) SALÁRIOS		R\$ (1.091.274,42)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (1.087.743,17)
(-) Horas Extras		R\$ (3.531,25)
(-) ENCARGOS SOCIAIS / BENEFÍCIOS		R\$ (731.950,69)
(-) INSS		R\$ (300.650,48)
(-) FGTS		R\$ (81.321,79)
(-) Plano de Saúde		R\$ (73.970,21)
(-) Plano Odontológico		R\$ (6.776,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Seguro de Vida		R\$ (6.501,33)
(-) Vale Alimentacao		R\$ (180.698,20)
(-) Vale Refeicao		R\$ (0,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (60.738,95)
(-) Aviso Previo e Indenizacoes		R\$ (21.293,27)
(-) PROVISÕES		R\$ (430.653,96)
(-) Provisao p/Ferias		R\$ (133.958,09)
(-) INSS s/Provisao de Férias		R\$ (36.647,49)
(-) FGTS s/Provisao de Férias		R\$ (10.716,66)
(-) Provisao p/13 Salario		R\$ (104.318,47)
(-) INSS s/Provisao 13 Salario		R\$ (28.471,90)
(-) FGTS s/Provisao 13 Salario		R\$ (8.345,49)
(-) Prov.p/Aviso Previo e Indenizacoes		R\$ (108.195,86)
(-) MAO DE OBRA INDIRETA		R\$ (4.277.847,02)
(-) SALARIOS		R\$ (2.560.263,74)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (1.662.851,93)
(-) ProLabore		R\$ (424.260,67)
(-) Horas Extras		R\$ (38.606,18)
(-) Premios / Gratificacoes		R\$ (434.544,96)
(-) ENCARGOS SOCIAIS / BENEFICIOS		R\$ (1.177.325,75)
(-) INSS		R\$ (556.837,31)
(-) FGTS		R\$ (150.388,05)
(-) Plano de Saude		R\$ (109.996,61)
(-) Plano Odontologico		R\$ (7.293,71)
(-) Seguro de Vida		R\$ (10.172,06)
(-) Vale Alimentacao		R\$ (94.330,87)
(-) Vale Refeicao		R\$ (71.800,90)
(-) Aviso Previo e Indenizacoes		R\$ (176.506,24)
(-) PROVISÕES		R\$ (540.257,53)
(-) Provisao p/Ferias		R\$ (206.661,54)
(-) INSS s/Provisao de Férias		R\$ (59.224,56)
(-) FGTS s/Provisao de Férias		R\$ (16.533,00)
(-) Provisao p/13 Salario		R\$ (138.651,71)
(-) INSS s/Provisao 13 Salario		R\$ (39.728,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) FGTS s/Provisao 13 Salario		R\$ (11.092,12)
(-) Prov.p/Aviso Previo e Indenizacoes		R\$ (68.365,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.792.454,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (200.844,15)
(-) Energia Eletrica		R\$ (26.881,52)
(-) Agua		R\$ (15.742,03)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R\$ (40.594,65)
(-) Material de Prot.e Seguranca/Medicamen		R\$ (59.872,19)
(-) Material de Escritorio e Informatica		R\$ (57.753,76)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (112.262,97)
(-) Predios		R\$ (4.840,00)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (30.956,88)
(-) Jacks		R\$ (3.219,90)
(-) Instalacoes		R\$ (6.716,38)
(-) Ferramentas e Acessorios		R\$ (10.684,88)
(-) Moveis e Utensilios		R\$ (26.113,74)
(-) Equipamentos de Informatica		R\$ (2.184,91)
(-) Equipamentos de Comunicacao		R\$ (699,00)
(-) Software/Licencas		R\$ (26.847,28)
(-) ALUGUEL E LOCACAO		R\$ (950.139,11)
(-) Locacao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (656.476,70)
(-) Hospedagem e Aluguel de Imoveis		R\$ (271.722,27)
(-) Locacao de Veiculos		R\$ (21.940,14)
(-) GASTOS COM ALIMENTACAO		R\$ (469.892,24)
(-) Refeicoes		R\$ (467.246,15)
(-) Outros (Galoos de Agua)		R\$ (2.646,09)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (310.970,73)
(-) IPVA e Licenciamentos		R\$ (17.609,87)
(-) Combustiveis/Lubrificantes		R\$ (238.933,51)
(-) Manutencao de Veiculos		R\$ (54.427,35)
(-) SEGUROS		R\$ (125.106,03)
(-) Escritorio		R\$ (5.834,44)
(-) Veiculos		R\$ (20.637,36)
(-) Jacks, Equipamentos Menores		R\$ (12.565,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Obras		R\$ (85.879,23)
(-) Outros Seguros		R\$ (190,00)
(-) COMUNICACOES		R\$ (71.085,26)
(-) Telefone Fixo		R\$ (1.773,95)
(-) Telefonía Movel		R\$ (34.925,26)
(-) Internet		R\$ (11.321,03)
(-) Despesas Postais (Correios)		R\$ (23.065,02)
(-) VIAGENS E LOCOMOCOES		R\$ (482.711,21)
(-) Viagens e Estadias Nacionais (RDV)		R\$ (380.212,99)
(-) Conducao (Taxi, Pedagio, etc..)		R\$ (42.440,71)
(-) Viagens de Clientes		R\$ (60.057,51)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.218.245,22)
(-) Honorarios Contabeis / Auditoria		R\$ (66.405,00)
(-) Seguranca Patrimonial		R\$ (155.441,55)
(-) Consultoria Tributaria/Societaria		R\$ (91.548,56)
(-) Recrutamento e Selecao		R\$ (1.019,19)
(-) Limpeza		R\$ (62.195,46)
(-) Outros		R\$ (57.365,99)
(-) Consultoria Trabalhista/Advogados		R\$ (75.836,45)
(-) Consultoria Planejamento Estrategico		R\$ (52.200,00)
(-) Consultoria Licitações e Contratos Publi		R\$ (65.666,40)
(-) Consultoria Civil		R\$ (543.940,45)
(-) Consultoria TI/Software		R\$ (46.626,17)
(-) TRANSPORTES		R\$ (206.028,75)
(-) Compras Nacionais		R\$ (206.028,75)
(-) MARKETING		R\$ (48.179,00)
(-) Catalogos e Listas		R\$ (1.800,00)
(-) Feiras e Exposicoes		R\$ (36.303,62)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (5.055,24)
(-) Brindes Promocionais		R\$ (5.020,14)
(-) COMISSOES		R\$ (385.825,17)
(-) Representantes		R\$ (385.825,17)
(-) DESPESAS COM INSTRUÇÕES		R\$ (39.835,85)
(-) Cursos e Seminarios		R\$ (34.599,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

As

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Jornais, Livros e Revistas		R\$ (5.236,60)
(-) TAXAS E CONTRIBUICOES LEGAIS		R\$ (44.242,96)
(-) IPTU		R\$ (7.348,97)
(-) Expedientes (Cartorios)		R\$ (17.253,12)
(-) Donativos e Auxílios		R\$ (400,00)
(-) Outras Taxas		R\$ (19.240,87)
(-) GARANTIA DE CLIENTES		R\$ (127.086,19)
(-) Retrabalho		R\$ (127.086,19)
(-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R\$ (290.108,49)
(-) DEPRECIACAO BENS MOVEIS		R\$ (287.235,89)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (119.713,24)
(-) Instalacoes		R\$ (2.299,10)
(-) Ferramentas e Acessorios		R\$ (52.371,63)
(-) Moveis e Utensílios		R\$ (3.859,62)
(-) Equipamentos de Informatica		R\$ (22.184,96)
(-) Equipamentos de Comunicacao		R\$ (798,36)
(-) Veiculos		R\$ (86.008,98)
(-) AMORTIZACAO		R\$ (2.872,60)
(-) Software		R\$ (2.872,60)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.991.185,20
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.991.185,20
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.991.185,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.718.309,06
Ganhos Aplicacoes Financeiras		R\$ 826.214,67
Descontos Obtidos		R\$ 27.289,12
Juros Ativos		R\$ 34.361,95
(-) Juros Obtidos		R\$ (268,59)
Comissoes (CST)		R\$ 847.665,21
(-) ISSQN s/Comissões CST		R\$ (16.953,30)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 272.876,14
(-) Descontos Concedidos		R\$ (62,04)
(-) Juros/Comissoes Bancarias FINIMP		R\$ (137.927,57)
(-) Juros de Mora		R\$ (4.259,69)
(-) Tarifas/Despesas Bancarias		R\$ (35.063,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.779.721/0001-03
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Juros s/Financiamento Ativo Imobilizado		R\$ (15.542,6
Variacao Cambial Mini Contratos		R\$ 705.379,
(-) IOF		R\$ (22.354,1
(-) Variação Cambial Importações		R\$ (217.293,3
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (2.053.163,4
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (2.053.163,4
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (2.053.163,4
RECEITAS		R\$ 450.308,.
Outras Receitas		R\$ 450.308,.
(-) DESPESAS		R\$ (136.908,7
(-) Custo na Venda/Baixa de Ativos		R\$ (117.149,1
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (19.759,5
(-) PROVISÕES FISCAIS IRPJ/CSSL		R\$ (2.366.563,1
(-) Provisao p/IRPJ		R\$ (1.061.851,7
(-) Provisao p/CSSL		R\$ (559.616,3
(-) Provisao p/IRPJ s/Receitas Financeiras		R\$ (544.558,7
(-) Provisao p/CSSL s/Receitas Financeiras		R\$ (200.536,2
(=) LUCROS		R\$ 8.796.373,8

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.2C.D7.D9.43.24.C9.C9.6B.D0.0A.6D.4B.9F.59.65.97.E0.13.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 CNP 10.779.721/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 8

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	R\$ (R\$)
Saldo em 31.12.X0 (início do período)		1221.4599.92
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores		(-2063000.00)
Lucros acumulados incorporados ao capital		(-2063000.00)
(+/-) Lucro líquido do exercício		8796373.83
Lucro total disponível		18948273.75
(-) Transferências para reservas de lucros		(-1513863.94)
Reserva de incentivo fiscal		(-1513863.94)
(-) Lucros ou Dividendos a distribuir		(-15345000.00)
Saldo Final do Período		13083409.81

Notas



Qualificação Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2075161/2019

Válida até: 31/12/2019 ✓

Processo (Sipro): F-004533/2010

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.779.721/0001-03

Endereço: Avenida 1, 2031
JARDIM MIRASSOL
13503-141 - Rio Claro - SP

Número de registro no CREA-SP: 1693631 **Data do registro:** 22/12/2010

Capital Social: R\$ *****5.770.000,00 reais ✓

Observação:
SEM RESTRIÇÕES.

Objetivo Social:

Exploração dos ramos de comércio atacadista, importação de tanques metálicos e seus acessórios, equipamentos e materiais para saneamento básico, irrigação e indústrias em geral prestação de serviços de consultoria e assessoria em vendas, serviços de engenharia civil, incluindo consultoria, assistência, supervisão técnica e execução de obras de construção civil em geral com mão de obra efetiva e locação de equipamentos para construção civil e obras de montagens industriais, bem como a construção de sistema de saneamento básico.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: FLAVIO RODRIGO MARCAL

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2075161/2019 Página 2/2

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060590080

Registro Nacional: 2608033059

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/06/2011

Nome: ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060657356

Registro Nacional: 2610417500

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/03/2012

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a3f4d6b9-04ec-48bc-9a1c-9cc20e2b0f4c.

Situação cadastral extraída em 24/05/2019 14:45:50.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP RIO CLARO**, situada à **Avenida: DEZ - RUA 23, 2180, JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13503-200**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de maio de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2075166/2019

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 1693631

Data do registro: 22/12/2010

Processo (Sipro): F-004533/2010

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: FLAVIO RODRIGO MARCAL

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060590080 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2608033059

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/06/2011

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060657356 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2610417500

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/03/2012

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2075166/2019 Página 2/2

Nome: VANESSA BIANCA DE LIMA MADALONE SCIAMANA

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061050935 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2612357688

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/12/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 22/06/2011

Nome: VANESSA BIANCA DE LIMA MADALONE SCIAMANA

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061050935 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2612357688

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/06/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/09/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7dade18e-7f14-4fb4-8899-088743a87b20.

Situação cadastral extraída em 24/05/2019 14:47:22.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP RIO CLARO**, situada à **Avenida: DEZ - RUA 23, 2180, JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13503-200**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de maio de 2019

Página: 2 de 2



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1969470/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA

C.P.F.: 286.627.938-78

Endereço: Avenida 1, 2031
JARDIM MIRASSOL
13503-141 - RIO CLARO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060657356

Expedido em: 23/01/2012

Registro Nacional do Profissional: 2610417500

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200427145	quitada em 03/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203019552	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49220073336X	quitada em 04/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170529588	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180006088	quitada em 05/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190046113	quitada em 15/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1969470/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c43d7736-7b90-4812-b74e-c0bf81e50f01.

Situação cadastral extraída em 16/01/2019 11:59:25.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP RIO CLARO**, situada à **Avenida: DEZ - RUA 23, 2180, , JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13503-200**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de janeiro de 2019



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1969444/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FLAVIO RODRIGO MARCAL

C.P.F.: 165.052.388-24

Endereço: Avenida 1, 2031
JARDIM MIRASSOL
13503-141 - RIO CLARO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060590080

Expedido em: 11/01/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608033059

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200425843	quitada em 03/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203016251	quitada em 12/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200733866	quitada em 04/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170529584	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180006077	quitada em 05/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190046094	quitada em 15/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1969444/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7032fc2e-953c-46f7-8c17-a8fa90483d87.

Situação cadastral extraída em 16/01/2019 11:53:46.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP RIO CLARO**, situada à **Avenida: DEZ - RUA 23, 2180, JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13503-200**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de janeiro de 2019

ATESTADO TÉCNICO

T-22373/2015

Folha 01 de 02

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ/MF 10.779.721/0001-03**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 24/06/2014 a 15/04/2015, através do **Contrato nº 9.856/14**, o fornecimento com instalação de reservatório de chapa de aço vitrificado e parafusado para atender o Distrito de Vicente de Carvalho na cidade de Guarujá - Unidade de Negócio Baixada Santista - RS.

No anexo com folha numerada 02/02, estão discriminados os serviços realizados e as características/especificações dos materiais/equipamentos fornecidos no referido contrato.

Os serviços foram realizados com participação dos engenheiros civis Flávio Rodrigo Marçal - CREA 5060590080 e Vanessa Bianca de Lima Madalone Sciamana - CREA 5061050936, e do engenheiro mecânico Rogério Eduardo Betetto Sciamana - CREA 5060657356.

O valor total medido no contrato, a preços de maio/2014, foi de R\$ 3.430.000,00 (três milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

São Paulo, 02 de julho de 2015.

SELO DE
AUTENTICIDADE

Cia. de Saneamento Básico
do Estado de São Paulo

ATESTADO TÉCNICO

SÉRIE T 22373



Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

3º TABELÃO DE NOTAS
Av. Três, 421 Tel. 3534-9416
Rio Claro - SP
Aline Cristina Almeida
Escrevente

3º TABELÃO DE NOTAS - Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416 / Rio
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia extraída nestas n
do original a mim apresentado do que dou fé. Rio Claro.



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

CONTRATO Nº 9.856/14

Contratada: SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda. - CNPJ/MF 10.779.721/0001-03

Objeto: Fornecimento com instalação de reservatório de chapa de aço vitrificado e parafusado para atender o Distrito de Vicente de Carvalho na cidade de Guarujá - Unidade de Negócio Baixada Santista - RS.

Endereço de entrega/instalação: Av. Castelo Branco, s/n - Jardim Cunhambebe - Distrito de Vicente de Carvalho - Município de Guarujá/SP.

Serviços realizados

Construção do reservatório apoiado de aço parafusado de 5.129 m³, execução da base civil e da fundação:

- Projetos executivos de:
 - Fundação de obra civil, radier - 550 m²; e
 - Tanque ou reservatório em metal em aço - 5.129 m³;
- Fundação de obra civil radier - 550 m²;
- Terraplenagem - movimentação de solos e rochas - 550 m²;
- Desmonte de rocha radier - 73 m³;
- Montagem/Instalação completa de tanque ou reservatório metal em aço.
- Fornecimento de materiais/equipamentos para estações de tratamento, conforme características/especificações abaixo:

Código AMB	Reservatório de água:		
42.0340.0391.6	Metálico parafusado vitrificado - capacidade 5000 m ³	1,00	un

Reservatório de água tratada em aço vitrificado - capacidade 5.000 m³

Volume útil mínimo: 5.000 m³

Diâmetro: 23,875 metros

Altura do tanque (mínimo de 5.000 m³): 11,432 metros

Tipo de piso: concreto armado

Tipo de teto: domus de alumínio

Inspeção junto ao costado de 1000 mm.

Tubulações:

- Entrada: 1 entrada de 700 mm
- Saída: 1 saída flangeada com flange cego de 1000 mm
- Limpeza: 1 saída flangeada com flange cego de 300 mm no costado junto a base.

Construção e montagem de acordo com a norma ANSI/AWWA D103.

Material em contato c/ a água possui laudo de inocuidade conforme Portaria MS 2914.

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-22373 / 2015
DE 02 / 07 / 2015
FLS 02 / 02

Engº Nelson Ferreira Junior
CREA - 0600745640

3º TABELÃO DE NOTAS - Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416 / Rio Claro
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia extraída nestas notas
conforme original em um apresentado do que dou fé. Rio Claro.



ATESTADO TÉCNICO

T-22628/2015

Folha 01 de 01

REF.: ESCLARECIMENTO DO ATESTADO TÉCNICO Nº T-22373/2015

Com referencia ao Atestado Técnico T-22373/2015 de 02/07/2015, relativo ao **Contrato nº 9.856/14**, firmado entre SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80 e a empresa **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ/MF 10.779.721/0001-03**, para o fornecimento com instalação de reservatório de chapa de aço vitrificado e parafusado para atender o Distrito de Vicente de Carvalho na cidade de Guarujá - Unidade de Negócio Baixada Santista - RS; esclarecemos que:

- A área de 550 m² da base do reservatório é equivalente a 193,23 m³ de concreto aplicado.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.



Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150008395

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO RODRIGO MARCAL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FLAVIO RODRIGO MARCAL
Registro: 5060590080-SP RNP: 2608033059
Título Profissional: Engenheiro Civil
Número ART: 92221220150997774 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/07/2015 Baixada em: 30/07/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140932750
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.
Contratante: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo CNPJ: 43.776.517/0001-80
AVENIDA SÃO FRANCISCO No.: 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11013917 . PAIS: BRASIL
Contrato: 9.856/14 Celebrado em: 24/06/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.430.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO No.:
Complemento: Bairro: JARDIM CUNHAMBEBE (VICENTE DE CARVALHO)
Cidade: Guarujá UF: SP CEP: 11450010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/06/2014 Conclusão Efetiva: 15/04/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: SABESP CNPJ: 43.776.517/0001-80

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Movimento de Terra, Terraplanagem. 550,00000 metro quadrado. 2) Direção, Execução, Fundações Superficiais , Radier. 550,00000 metro quadrado. 3) Execução, Projeto executivo, Fundações Superficiais , Radier. 550,00000 metro quadrado. 4) Execução, Projeto executivo, Tanque ou Reservatório em Metal. 5129,00000 metro cúbico. 5) Execução, Montagem, Tanque ou Reservatório em Metal. 5129,00000 metro cúbico. 6) Supervisão, Execução, Fundações Superficiais , Radier. 550,00000 metro quadrado. 7) Supervisão, Instalação, Tanque ou Reservatório em Metal. 5129,00000 metro cúbico. 8) Supervisão, Execução, Desmonte Mecânico de Rochas. 73,00000 metro cúbico.

Observações

Esta ART substitutiva-retificadora da ART 92221220140932750, com alterações de ATIVIDADES TÉCNICAS.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 02/07/2015, devidamente assinado por NELSON FERREIRA JUNIOR, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150008395
13/08/2015 11:15:25
Autenticação Digital: 6KCKk6FAsF0nffIG11znCIBa0kTx3x0A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua PREFEITO TONICO DE BARROS, 612 CENTRO Botucatu-SP, CEP 18602005
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150008186

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROGERIO EDUARDO BETETTO SCIAMANA
Registro: 5060657356-SP RNP: 2610417500
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 92221220150999535 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/07/2015 Baixada em: 30/07/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140932870
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220140932750
Empresa Contratada: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

Contratante: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo CNPJ: 43.776.517/0001-80
AVENIDA AVENIDA SÃO FRANCISCO 128 No.: 128
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11013917 . PAIS: BRASIL
Contrato: 9.856/14 Celebrado em: 24/06/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.430.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO No.:
Complemento: Bairro: JARDIM CUNHAMBEBE (VICENTE DE CARVALHO)
Cidade: Guarujá UF: SP CEP: 11450010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/06/2014 Conclusão Efetiva: 15/04/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: SABESP CNPJ: 43.776.517/0001-80

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Armazenamento. 5129,00000 metro cúbico. 2) Execução, Montagem, Tanque ou Reservatório em Metal. 5129,00000 metro cúbico. 3) Execução, Projeto executivo, Tanque ou Reservatório em Metal. 5129,00000 metro cúbico.

Observações

Esta ART é substitutiva-retificadora da ART 92221220140932870, com alterações de ATIVIDADES TÉCNICAS.

Informações Complementares

Os dados desta Certidão foram importados da ART preenchida pelo próprio profissional.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 02/07/2015, devidamente assinado por Nelson Ferreira Junior, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150008186
07/08/2015 15:48:47
Autenticação Digital: kKUy5F5AFUxUACU3K5aA1TJAT11f5gxG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DECIO BUENO, 67 VILA BEATRIZ Mogi Guaçu-SP, CEP 13844009
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Cumprimento do Disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da CF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/19

ANEXO V - DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº10.779.721/0001-03, localizada à Av. 01, 2031 Jardim Mirassol, na cidade de Rio Claro/SP, por intermédio de seu representante legal Sr. Flávio Rodrigo Marçal, portador da Identidade Nº 24.848.912-4 SSP/SP e do CPF nº 165.052.388-24, DECLARA, para fins do disposto no art. 72, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Rio Claro/SP, 11 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

SM7 Engenharia, Tec. Importação Ltda
Flávio Rodrigo Marçal
Sócio – Diretor Financeiro
RG: 24.848.912-4 SSP/SP
CPF: 165.052.388-24.



LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/19

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO ARTIGOS 9º E 10º, DO RILC

A SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº10.779.721/0001-03, localizada à Av. 01, 2031 Jardim Mirassol, na cidade de Rio Claro/SP, por intermédio de seu representante legal Sr. Flávio Rodrigo Marçal, portador da Identidade Nº 24.848.912-4 SSP/SP e do CPF nº 165.052.388-24, **Declara sob as penas da lei**, para fins do disposto nos arts. 9º e 10º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância aos arts. 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Rio Claro/SP, 11 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

SM7 Engenharia, Tec. Importação Ltda
Flávio Rodrigo Marçal
Sócio – Diretor Financeiro
RG: 24.848.912-4 SSP/SP
CPF: 165.052.388-24.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10779721000103

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 09:51:33

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28662793878

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 09:51:33

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16505238824

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 09:51:33

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33958542808

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 09:51:33

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19024480817

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 09:51:33
Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/19

ANEXO VIII

DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Declaramos, nos termos dos artigos 78 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, o **expresso desinteresse na interposição de recurso** contra o ato da Comissão quanto ao resultado final do processo licitatório da **LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 004/19**, nada opondo ao prosseguimento da licitação.

Rio Claro/SP, 11 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

SM7 Engenharia, Tec. Importação Ltda
Flávio Rodrigo Marçal
Sócio – Diretor Financeiro
RG: 24.848.912-4 SSP/SP
CPF: 165.052.388-24.